



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL



RELATÓRIO DE AMBIENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO NA SUDENE

PERÍODO: 01/06/2022 A 30/11/2022

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE (SUDENE)

Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 1967, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.111-021

GENERAL MARCO CÉSAR DE MORAES

Superintendente Substituto

CLAUDIA MARIA DA SILVA

Diretora de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos Substituta

RAFAELLA ILIANA ALVES ARCILA

Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas Substituta

JOÃO CORDEIRO FALCÃO NETO

Diretor de Administração Substituto

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
1. PROGRAMA DE GESTÃO NA SUDENE.....	4
2. ADEÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO NA SUDENE.....	5
3. AVALIAÇÃO DA FASE DE AMBIENTAÇÃO DO PGD NA SUDENE	7
4. FACILIDADES E DIFICULDADES VERIFICADAS NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO E NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SISGP.....	8
5. PONTOS DE MELHORIA	11
6. CONCLUSÕES.....	12
ANEXO 1 – Respostas ao questionário aplicado	
ANEXO 2 – Lista dos Servidores no PGD	

APRESENTAÇÃO

Trata-se do Relatório de Ambientação do Programa de Gestão (PGD) da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), em cumprimento ao art. 7º da [Portaria Sudene nº 122, de 5 de dezembro de 2021](#), que estabelece os procedimentos gerais para instituição do Programa de Gestão na Sudene.

Em tempo, esclarece-se que o normativo em comento fora elaborado em consonância com a [Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 65, de 30 de julho de 2020](#), a qual fora revogada pela [Instrução Normativa SGP-SEGES/SEDGG/ME nº 89, de 13 de dezembro de 2022](#). Esclarece-se, ainda, que esta última fora revogada pela [Instrução Normativa SGP-SEGES/ME nº 2, de 10 de janeiro de 2023](#), não havendo até o presente momento nova regulamentação além do [Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022](#).

O objetivo deste relatório é apresentar os benefícios e resultados advindos da implementação do Programa de Gestão por resultados, bem como avaliar o grau de comprometimento dos servidores públicos participantes; a efetividade no alcance de metas e resultados; os benefícios e prejuízos para a Superintendência; e as facilidades e dificuldades verificadas na implantação e na utilização do sistema informatizado SISGP.

As informações aqui contidas referem-se ao período de ambientação da Superintendência à IN SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020, compreendido entre 01/06/2022 e 30/11/2022, cujos dados foram extraídos dos processos SEI 59336.001196/2020-62 e 59336.001521/2021-78, que tratam, respectivamente, da regulamentação interna do Programa e da adesão das unidades e servidores ao Programa, do Sistema SISGP e de consulta realizada às unidades administrativas por meio de questionário eletrônico.

1. PROGRAMA DE GESTÃO NA SUDENE

O PGD foi instituído na Sudene por meio da Portaria Sudene nº 122, de 2021, a qual estabelece os procedimentos gerais para instituição do Programa de Gestão na Autarquia, norma essa alterada posteriormente pela [Portaria Sudene nº 142, de 19 de janeiro de 2022](#) e pela [Portaria Sudene nº 165, de 6 de setembro de 2022](#).

Com o objetivo de racionalizar e maximizar o uso da força de trabalho disponível na Superintendência, a alta administração estabeleceu no Programa critérios para garantir que não houvesse redução da capacidade plena de funcionamento dos setores em que há atendimento ao público, tampouco obstrução ao convívio social e laboral, cooperação, integração e participação do servidor.

Nesse sentido, a implementação do Programa de Gestão na Sudene foi efetivada na modalidade teletrabalho, nos seguintes regimes de execução:

- Regime de execução integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho, dispensado do controle de frequência; e
- Regime de execução parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido o participante se restringe a um cronograma específico, dispensado do controle de frequência exclusivamente nos dias em que a atividade laboral seja executada remotamente.

O sistema informatizado adotado pela Sudene para pactuação e monitoramento dos resultados do Programa de Gestão foi o Sistema SISGP, desenvolvido pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), que segue todas as diretrizes da IN SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020.

A implantação do Programa, com os primeiros Planos de Trabalho aprovados, se deu apenas em 01 de junho de 2022, motivo pelo qual o período ao qual se refere este relatório é de 01 de junho a 30 de novembro de 2022.

É importante considerar que a norma interna que rege o PGD na Sudene necessitará de ajustes para adequação ao Decreto nº 11.072, de 2022, e nova Instrução Normativa do Ministério da Economia que estabelecerá as orientações a serem observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal relativas à implementação e execução de Programa de Gestão e Desempenho - PGD.

2. ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO NA SUDENE

Em março de 2022, foi autorizada a participação de 120 (cento e vinte) servidores no Programa de Gestão da Sudene, por meio da Portaria de Pessoal nº 15, de 31 de março de 2022. Posteriormente, entre os meses de março e junho, ocorreram 3 novas adesões e 8 desligamentos, sendo 7 por solicitação dos servidores e 1 por exoneração em cargo de comissão, de modo que, no início da execução do PGD, havia um total de 115 servidores autorizados a participar do Programa.

Ao longo do período de ambientação do Programa na Sudene, de junho a novembro de 2022, houve ainda 1 nova adesão e 9 desligamentos, sendo 3 por vacância, 1 por exoneração em cargo de comissão, 2 por aposentadoria e 3 por solicitação do próprio servidor, finalizando o período de ambientação com 107 servidores participando do Programa.

Apresenta-se, por meio da Tabela 1, uma visão geral da participação dos servidores no Programa de Gestão na fase inicial e final do período de ambientação. Percebe-se que 63% (115 de 182) dos servidores da Sudene aderiram inicialmente ao Programa e que, ao fim do período de ambientação, 60% (107 de 177) dos servidores participavam do Programa.

Tabela 1: Quantidade de servidores no Programa de Gestão por unidade administrativa

Unidade administrativa (UA)	Início da fase de ambientação (jun/2022)			Final da fase de ambientação (nov/2022)		
	Quantidade de servidores no PGD	Quantidade de servidores na UA	Percentual de participação no PGD	Quantidade de servidores no PGD	Quantidade de servidores na UA	Percentual de participação no PGD
AUD	4	6	67%	3	5	60%
CGCP	8	11	73%	5	9	56%
CGDF ¹	8	8	100%	8	7	114%
CGDS ²	22	21	105%	22	21	105%
CGEP	13	15	87%	13	15	87%
CGGI	6	7	86%	6	7	86%
CGGP	3	11	27%	3	10	30%
CGIF	12	18	67%	12	18	67%
CGLF	13	37	35%	12	38	32%
CGTI	6	10	60%	5	9	56%
CPTCE	6	7	86%	5	6	83%
CRG	0	1	0%	0	2	0%
DAD	0	2	0%	0	2	0%
DFIN	0	2	0%	0	2	0%
DPLAN	1	2	50%	1	2	50%
EBR	1	2	50%	0	2	0%
GAB	8	15	53%	8	15	53%
OUV	2	3	67%	2	3	67%
PF	2	4	50%	2	4	50%
Total	115	182	63%	107	177	60%

Fonte: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Notas:

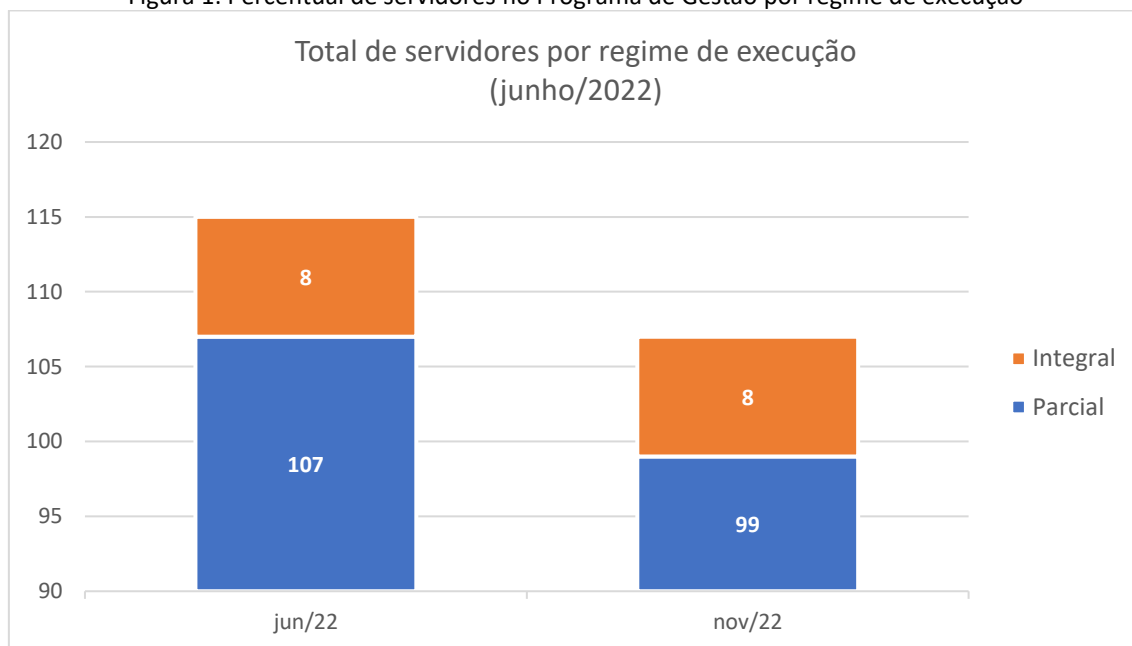
¹ No período de análise, houve a mudança de lotação de uma servidora da CGLF para a CGDF.

² No período de análise, houve a mudança de lotação de uma servidora da CGDS para a CGCP.

Das unidades administrativas da Sudene, apenas os servidores ligados diretamente às Diretorias de Administração e de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos, ao Escritório de Representação em Brasília e à Corregedoria optaram por não aderir ao Programa. As unidades administrativas CGDF, CGDS, CGEP, CGGI e CPTCE foram as que registraram maior adesão percentual ao Programa, com valores acima de 80% dos servidores.

Considerando as Portarias de Pessoal que autorizaram a adesão ou dispensa do Programa de Gestão, inicialmente 107 servidores foram autorizados a aderir ao Programa em teletrabalho parcial e 8 em teletrabalho integral. Ao final do período de ambientação, 99 servidores participavam do Programa no regime de execução parcial e os mesmos 8 no regime integral representados na Figura 1 abaixo.

Figura 1: Percentual de servidores no Programa de Gestão por regime de execução

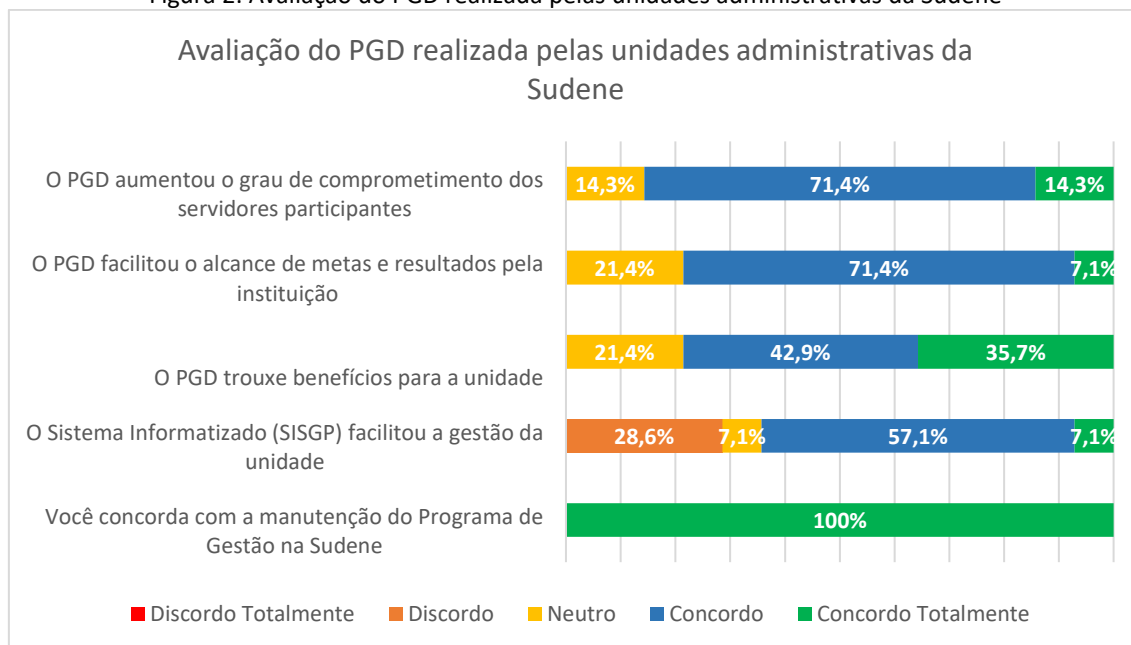


Fonte: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

3. AVALIAÇÃO DA FASE DE AMBIENTAÇÃO DO PGD NA SUDENE

Os dados desta seção foram obtidos por meio de consulta aos gestores das unidades administrativas da Sudene, realizada por meio de questionário eletrônico e os dados extraídos estão apresentados na Figura 2.

Figura 2: Avaliação do PGD realizada pelas unidades administrativas da Sudene



Fonte: Coordenação-Geral de Gestão Institucional

Quanto ao grau de comprometimento dos participantes, aproximadamente 86% das unidades afirmam que o PGD aumentou o grau de comprometimento dos servidores participantes do Programa.

Já no que se refere ao alcance de metas e resultados pela instituição, aproximadamente 78% das unidades concordam que o PGD facilitou o atingimento das metas e resultados institucionais.

Em relação aos benefícios percebidos, 78% das unidades consideraram que o PGD trouxe benefícios para a unidade, especialmente no que se refere à melhoria de qualidade de vida no trabalho, que recebeu 5 (cinco) comentários; aumento do desempenho individual dos servidores, que recebeu 3 (três) comentários; e melhoria no planejamento das atividades da unidade, que recebeu 2 (dois) comentários. Outros assuntos, como redução de despesas administrativas, maior comprometimento dos servidores e maior foco no resultado, também foram citados como benefícios percebidos pelas unidades após a adesão ao Programa de Gestão.

Já em relação ao sistema informatizado, cerca de 30% das unidades afirmam que o sistema informatizado não facilitou a gestão da unidade. Na próxima seção, serão pormenorizadas as principais facilidades e dificuldades verificadas na utilização do Sistema SISGP.

E, por fim, todas as unidades concordam com a manutenção do Programa de Gestão na Sudene.

4. FACILIDADES E DIFICULDADES VERIFICADAS NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO E NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA SISGP

As principais facilidades verificadas na implantação do PGD na Sudene foram:

- Normatização infralegal do Ministério da Economia bastante detalhada;
- Grande quantidade de órgãos para utilizar como benchmark;
- Familiaridade com o teletrabalho devido às medidas de restrição tomadas em combate à pandemia de Covid-19; e
- Sistema informatizado adotado pela Sudene já segue todas as diretrizes da IN SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020, não necessitando de adequações ou ajustes.

Por outro lado, as maiores dificuldades encontradas na implantação do PGD foram:

- Grande número de dúvidas com relação ao PGD e as suas implicações nas diversas normas de gestão de pessoas, a exemplo do ponto eletrônico, recesso e horário de expediente;
- Alta burocracia e carga de trabalho, pois deve-se utilizar vários sistemas diferentes para monitorar a equipe (SISGP, Sistema de Ponto Eletrônico, SEI, Zimbra, SIGSudene e outros escolhidos pela unidade); e
- Ausência de ferramentas informatizadas para comunicação institucional.

Quanto a utilização do Sistema SISGP, ressalta-se que a sua utilização ainda é um desafio para a Entidade, apesar das diversas capacitações realizadas com todos os servidores da Autarquia, incluindo a disponibilização de vídeos e manuais para consulta. Nesse ponto, é importante salientar que tal situação ocorre tanto do ponto de vista de adaptação dos servidores ao novo sistema quanto pelas próprias limitações deste.

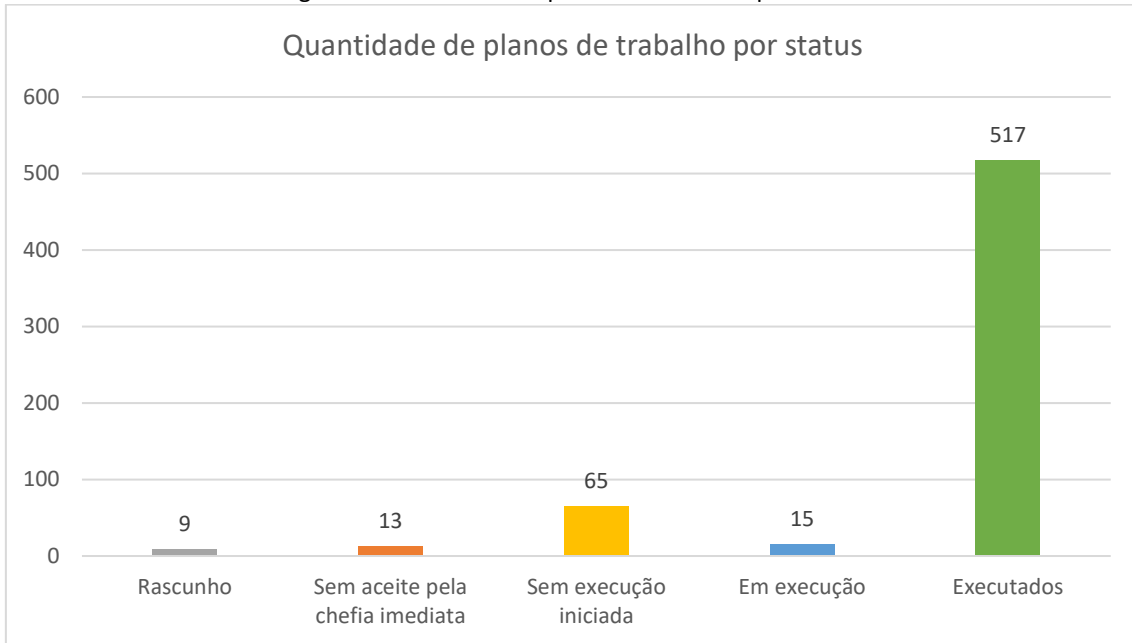
As facilidades encontradas na utilização do Sistema foram:

- Sistema informatizado adotado pela Sudene já segue todas as diretrizes da IN SGP/SEDGG/ME nº 65, de 2020, não necessitando de adequações ou ajustes.

As maiores dificuldades identificadas na utilização do sistema foram:

- Ineficiência do sistema no que diz respeito à gestão, pois não disponibiliza ferramentas para acompanhamento das metas da unidade, identificação de servidores disponíveis para atividades, interligação com o SEI, provedor de e-mail e outros sistemas utilizados pela unidade;
- O Sistema não permite a edição, exclusão e reabertura de Programas de Gestão e/ou Planos de Trabalho lançados de forma errada, sendo necessário lançar novo Programa e/ou Plano para o mesmo período quando lançando com inconsistências;
- O sistema não faz distinção entre os planos de trabalho que foram ou não avaliados pela chefia imediata, além de não apresentar relatório com a média das avaliações;
- Alta ocorrência de erros e "bugs" no sistema, especialmente na solicitação de alterações (inclusões/exclusões) de atividades no plano de trabalho;
- Dificuldade de utilização do sistema por parte dos servidores e das chefias imediatas, identificadas por meio de inconsistências como: falta de inserção dos planos de trabalho no Sistema; planos de trabalho inseridos em unidades de lotação ou nos regimes de execução errado; grande quantidade de planos de trabalho ainda sem execução, conforme Figuras 3 e 4 a seguir.

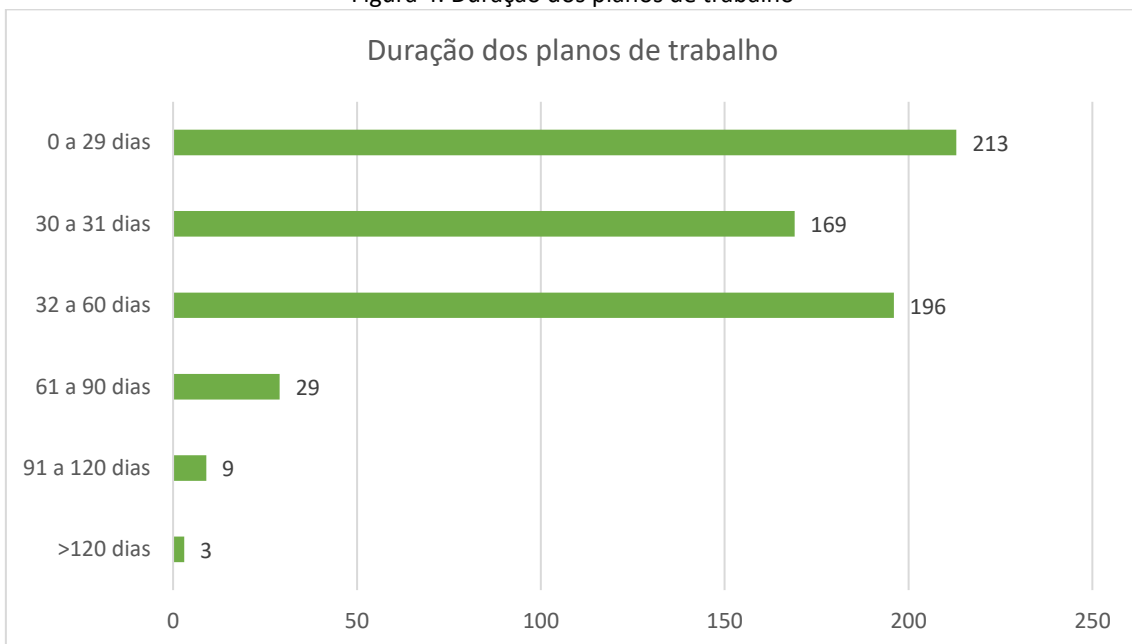
Figura 3: Quantidade de planos de trabalho por status



Fonte: SISGP

Avaliando os dados da Figura 3, nota-se que a maioria (83,5%) dos planos de trabalho cadastrados no sistema foram executados pelos servidores que participam do Programa. Entretanto, ainda há a necessidade de aprimorar o uso do SISGP em algumas unidades, haja vista ter-se notado algumas disfunções em relação ao cadastramento dos planos de trabalho, como a inobservância do início tempestivo da execução, o não encerramento, o não aceite pelo gestor, o não cadastramento devido do plano de trabalho e a ausência de avaliação dos Planos de Trabalho pelos gestores.

Figura 4: Duração dos planos de trabalho



Fonte: SISGP

Considerando a duração dos planos de trabalho representados na Figura 4, percebe-se que apenas 27,3% dos planos de trabalho cadastrado no sistema foram iniciados e concluídos nos prazos corretos, contendo 30 ou 31 dias, a depender do mês de referência. Já 72,7% foram iniciados e/ou concluídos fora do prazo, com planos de trabalho que passam de 120 dias de duração.

Considerando as adesões e desligamentos do Programa, 664 planos de trabalho deveriam ter sido inseridos no SISGP, porém, apenas 619 o foram, estando alguns ainda como rascunho e muitos tendo sido inseridos de forma intempestiva.

Os fatos exemplificados acima demonstram a necessidade de maior incentivo ao correto uso do sistema SISGP, bem como uma análise acerca da adequação ou não do sistema atualmente utilizado às necessidades da Sudene, devido ao grande número de inconsistências.

5. PONTOS DE MELHORIA

De acordo com a consulta realizada às unidades administrativas por meio de questionário eletrônico e com a análise dos dados do SISGP, identificou-se a apresentação pelas unidades administrativas da Sudene das seguintes sugestões e pontos de melhoria:

- Ampliação do Programa para que o monitoramento das atividades de servidores que não aderiram ao Programa por desempenharem suas atividades presencialmente também possa ser realizado pelo Sistema SISGP;
- Ampliação do Programa disponibilizando mais vagas para o regime de execução integral;
- Ampliação do Programa visando a atração de servidores de outros órgãos e entidades para o quadro da Sudene, por meio de processos de seleção de servidores na Administração Pública Federal;
- Aumento do período dos planos de trabalho, podendo ser bimestral ou trimestral, de forma a otimizar o tempo de criação dos planos, envio para autorização, inclusão do plano no SISGP e aceite pelo gestor, sendo prudente aguardar a publicação de nova normatização sobre o tema pelo Ministério de Gestão e Inovação;
- Nova avaliação dos sistemas informatizados atualmente disponíveis para pactuação e monitoramento dos resultados do Programa de Gestão; e
- Inclusão de indicadores da avaliação de desempenho vinculado ao PGD.

Na hipótese de se optar pela continuidade da utilização do sistema informatizado atual, para pactuação e monitoramento dos resultados do Programa de Gestão, propõe-se as seguintes ações para mitigar as inconsistências identificadas no Sistema SISGP:

- Apresentar aos gestores o resultado do Relatório de Ambientação;
- Orientá-los quanto às ações a serem adotadas para evitar futuras ocorrências das inconsistências identificadas;
- Revisar o fluxo das ações do PGD e o compromisso dos gestores nos procedimentos de inclusão dos planos de trabalho no Sistema informatizado SISGP;
- Esclarecer em conjunto com a CGTI as dúvidas sistêmicas porventura existentes;
- Solicitar aos gestores a inclusão no Processo SEI da avaliação dos planos de trabalho encerrados e sem avaliação no Sistema SISGP, relativos ao ciclo de ambientação, com a devida justificativa;
- Reafirmar o compromisso dos gestores com o cumprimento dos prazos estabelecidos para execução do PGD, em conformidade aos normativos que tratam do tema.

6. CONCLUSÕES

Os números relacionados à adesão das unidades organizacionais e servidores ao Programa, disponíveis no sistema de acompanhamento disponibilizado pelo órgão central do SIPEC, bem como as avaliações das unidades organizacionais participantes, coletadas a partir de questionário eletrônico, refletem a evolução e o nível de maturidade do teletrabalho na Sudene.

Atualmente, o PGD na Sudene demonstra comprometimento dos participantes e efetividade nas entregas, com o alcance de metas e resultados institucionais. As unidades administrativas participantes opinaram pela continuidade do Programa de Gestão na Sudene, além de perceberem como principais benefícios alcançados a melhoria de qualidade de vida no trabalho, o aumento do desempenho individual dos servidores, a melhoria no planejamento das atividades da unidade, o maior comprometimento dos servidores e maior foco no resultado.

Já em relação ao sistema informatizado, foram identificadas várias dificuldades na sua utilização, com a sugestão, de várias unidades, de atualização do mesmo ou, ainda, avaliar-se a sua substituição por um novo sistema, mais alinhado ao Programa de Gestão e com integração com outros sistemas já utilizados pela Sudene.

Ante todo o exposto, sugere-se a manutenção e intensificação da adesão das unidades administrativas da Sudene ao Programa de Gestão e a migração do instrumento de acompanhamento para um sistema mais adequado às necessidades da Sudene. Enquanto isso, reforça-se a necessidade de constante capacitação dos servidores que aderiram ao Programa no sistema em uso.

Por fim, há de se considerar as sugestões e pontos de melhoria apresentados neste relatório quando do ajuste da norma interna que rege o PGD na Sudene para adequação ao Decreto nº 11.072, de 2022.

Qual a sua Unidade Administrativa? (Caso o vínculo seja diretamente a uma subunidade, favor informá-la)	Titular da Unidade Administrativa (responsável pelo preenchimento do formulário):	O PGD aumentou o grau de comprometimento dos servidores participantes;	O PGD facilitou o alcance de metas e resultados pela instituição.	O PGD trouxe benefícios para a unidade.	O Sistema Informatizado (SISGP) facilitou a gestão da unidade.	Você concorda com a manutenção do Programa de Gestão na Sudene:	Justifique a resposta da pergunta número 5.	Você tem algum comentário ou sugestão para o Programa?
Coordenação-Geral de Gestão Institucional	Rafael Feitosa	Concordo	Concordo	Concordo Totalmente	Discordo	Sim	Considerando que o PGD tem como premissa o foco na geração de resultados (e não necessariamente na frequência), entendo ser importante a sua manutenção e constante aprimoramento.	O Sistema SISGP utilizado (a saber: Modelo Susep) é muito limitado e tem gerado um grau relevante de ineficiência no que diz respeito à gestão. Nesse sentido, é importante enviaar esforços a fim de atualizá-lo, ou ainda avaliar a possibilidade de utilização de um novo sistema.
Coordenação Geral de Estudos, Pesquisas, Avaliação, Tecnologia e Inovação	Rafaella Iliana Alves Arcila	Concordo Totalmente	Concordo	Concordo	Concordo Totalmente	Sim	Facilita a gestão da unidade.	
Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação	Diego Véras Emerenciano	Concordo	Concordo	Concordo	Concordo	Sim	Os resultados obtidos pela unidade foram satisfatórios durante todo o período de aplicação do Programa e propiciaram uma melhor qualidade de vida aos servidores participantes.	Sugerimos a habilitação do regime de execução integral com a finalidade de melhorar ainda mais a qualidade de vida dos servidores da Sudene, bem como de atrair servidores de outros órgãos e entidades para o quadro da Superintendência, por meio de processos de seleção interna na administração pública federal.
CGLF/DAD	Bruno Guedes	Neutro	Neutro	Neutro	Discordo	Sim	Acredito que o programa seja importante para o momento que vivemos e podemos voltar a precisar.	Precisamos avaliar como usar melhor o SISGP, para que apoie o Gestor visando um melhor acompanhamento, e até para as avaliações dos resultados. Desta forma podemos ter alguns indicadores da avaliação de desempenho vinculado ao PGD.
CGDF	Cláudia Silva	Concordo Totalmente	Concordo	Concordo Totalmente	Discordo	Sim		1. Melhorar o sistema: alguns "bugs" acontecem vez em quando. 2. Colocar a avaliação dos planos de trabalho pela diretoria (hoje no SEI) diretamente no sistema do PGD

Qual a sua Unidade Administrativa? (Caso o vínculo seja diretamente a uma subunidade, favor informá-la)	Titular da Unidade Administrativa (responsável pelo preenchimento do formulário):	O PGD aumentou o grau de comprometimento dos servidores participantes;	O PGD facilitou o alcance de metas e resultados pela instituição.	O PGD trouxe benefícios para a unidade.	O Sistema Informatizado (SISGP) facilitou a gestão da unidade.	Você concorda com a manutenção do Programa de Gestão na Sudene:	Justifique a resposta da pergunta número 5.	Você tem algum comentário ou sugestão para o Programa?
Auditoria-Geral	Taciana Cavalcanti Athayde	Concordo	Neutro	Concordo	Concordo	Sim	Somos favoráveis à manutenção do PGD em virtude de proporcionar um melhor planejamento e acompanhamento mensal das atividades da unidade e consequente alcance de metas, além de proporcionar melhorias na qualidade de vida do servidor, ganho de objetividade e foco no resultado.	Como sugestão os planos de trabalhos poderiam ser bimestrais ou trimestrais de forma a otimizar o tempo de criação dos planos, envio para autorização, inclusão do plano no SISGP e aceite pelo gestor. Outra questão que pode ser melhorada é o fato do Sistema (SISGP) travar com certa frequência quando solicitamos alterações (inclusões/exclusões) de atividades.
PF-SUDENE/PGF/AGU	DIOGO SOUZA MORAES	Concordo	Concordo	Concordo Totalmente	Concordo	Sim	A possibilidade de estabelecimento de um meio termo entre o trabalho presencial e o realizado remotamente permite aos servidores uma melhor organização de suas vidas, o que traz maior contentamento e, consequentemente, produtividade.	
Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas	Marcos Falcão Gonçalves	Concordo	Concordo	Concordo Totalmente	Concordo	Sim	O PGD tem contribuído positivamente para a promoção da gestão orientada a resultados, baseada em evidências; estimular a cultura de planejamento institucional aprimorar o desempenho individual, sendo um formato que tende a beneficiar a atração e retenção de talentos na Administração Pública, promover a melhoria da qualidade de vida dos participantes, bem como possibilita a redução de despesas administrativas.	Ampliar o PGD no âmbito da Autarquia, possibilitando a atração de novos talentos.

Qual a sua Unidade Administrativa? (Caso o vínculo seja diretamente a uma subunidade, favor informá-la)	Titular da Unidade Administrativa (responsável pelo preenchimento do formulário):	O PGD aumentou o grau de comprometimento dos servidores participantes;	O PGD facilitou o alcance de metas e resultados pela instituição.	O PGD trouxe benefícios para a unidade.	O Sistema Informatizado (SISGP) facilitou a gestão da unidade.	Você concorda com a manutenção do Programa de Gestão na Sudene:	Justifique a resposta da pergunta número 5.	Você tem algum comentário ou sugestão para o Programa?
Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas	Danilo Campelo	Concordo	Concordo Totalmente	Concordo Totalmente	Neutro	Sim	A ampla adesão ao PGD nesta unidade demonstra a satisfação e interesse dos Servidores pelo Programa. A possibilidade de trabalhar remotamente está alinhada com as mais modernas formas de trabalho e trazem benefícios ao Servidor e à unidade>	O sigp poderia ser aprimorado, pois apresenta erros e limitações de uso. Poderia ser avaliada a integração do sigp com outras ferramentas de gestão mais modernas e intuitivas (trelo, monday.com entre outras).
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	João Cordeiro Falcão Neto	Concordo	Concordo	Concordo	Concordo	Sim	Os Servidores da Unidade que aderiram ao Plano são bastante eficientes e apresentam sempre um trabalho de alto nível.	Sem comentários
Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros - CGIF	Silvio Carlos do Amaral e Silva	Concordo	Concordo	Concordo	Concordo	Sim	Diante da importância e da relevância do PGD para a SUDENE concordo com a sua manutenção	NÃO
Gabinete	Carlos Pedro dos Santos Neto	Neutro	Neutro	Neutro	Discordo	Sim	O Programa de Gestão favorece a economicidade da Instituição e proporciona qualidade de vida aos servidores.	a) Diminuir as etapas referentes ao Planos de Trabalhos, de forma que pudessem ser inseridos diretamente no Sistema SISGP e aprovados no próprio Sistema, sem que fosse necessário lançar no SEI e SISGP; b) Melhorar o Sistema SISGP para edição e exclusão de Programas de Gestão e/ou Planos de Trabalho, que necessitem de correção ou exclusão.
OUIDORIA	MANOEL ALEXANDRE COSTA LEITÃO	Concordo	Concordo	Neutro	Concordo	Sim	O servidor todo mês tem um compromisso formal de metas a serem cumpridas.	Duas observações: 1- Não consigo acessar o sistema de forma remota, e 2- O sistema não permite fazer uma correção em algum dado lançado errado, para corrigir e necessário iniciar o processo do zero.
Escritório de Representações de Brasília	Brunna Luiza Castro Araújo	Concordo	Concordo	Concordo	Concordo	Sim		

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - DAD
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - CGGP
DIVISÃO DE CADASTRO, PAGAMENTO E BENEFÍCIOS - DICAD**

REGISTRO DE MOVIMENTAÇÃO DO PGD

Situação até 28/02/2023

Gabinete - GAB

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
Andreza de Oliveira de Melo Teti	3959010	GAB	Integral	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 - Licença-Maternidade e férias
Estênio Joaquim dos Santos Filho	676006	SAD	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Samuel das Neves Lima	1097988	SAD	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022

Assessoria de Comunicação Social e Marketing Institucional - ASCOM

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
Agnelo Câmara da Mesquita Júnior	2136857	ASCOM	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Carla Roberta Pimentel de Arruda	2097953	ASCOM	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
David Renato Neves Batista	2136196	ASCOM	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Elaine Andrade de Lima Ferrari	1097951	ASCOM	Parcial	Adesão Portaria nº 73, DOU 14/6/2022 - Licença-médica
Flávia Alves Torres	1097943	ASCOM	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022

Auditoria Geral - AUD

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
Cristiane Albuquerque Lima Martins	1217984	AUD	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Taciana Cavalcanti Athayde	2216748	AUD	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Josélia Nascimento de Moraes	1097947	AUD	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022

Anexo II - Lista de servidores no PGD

Lúcio Flávio Lopes de Moraes	1216280	AUD/COAG	Parcial	Adesão Processo nº 59336.001521/2021-78 a partir de 26/12/2022
------------------------------	---------	----------	---------	--

Corregedoria - CRG

Paulo Dias Campêlo	2100288	AUD/COAF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Processo: nº 59336.004156/2022-34 - OFÍCIO Nº 4177/2022/CRG/SUDENE, de 29/11/2022
Elba Rejane Pereira Clementino	251706	CPP/CGCP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Processo: nº 59336.004156/2022-34 - OFÍCIO Nº 4177/2022/CRG/SUDENE, de 29/11/2022

Coordenação-Geral de Gestão Institucional - CGGI

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
Vinicius Almeida Vieira	1635304	CPA/CGGI	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Renan Vasconcelos da Silva	2263279	CGGI	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
José Maurício de Andrade Filho	2137553	CGGI	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Camila Leandro de Souza	1085865	CGGI	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Rubens dos Santos Teixeira Leite	675923	CGGI	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Solange Maria Lacava Costa	675786	CGGI	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022

Escritório de Representação da Sudene em Brasília - EBR

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
Paulo Roberto Pister	666195	EBR/GAB	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Portaria 106 /2022 publicada no BEP nº49/2022 em 05/08 /2022 Processo: nº 59336.003959/2021-91

Ouvidoria

Anexo II - Lista de servidores no PGD

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
Maria Magali Costa	1100336	OUV	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Francisco Ferreira Lima Junior	514486	OUV	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022

Procuradoria-Federal junto à Sudene - PF

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
Gerusa Honório da Silva Mendonça	676411	PF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Juliana de Melo Albuquerque Brasil	2157155	PF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022

Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais - CPTCE

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
Eliane Maria Bezerra Acioly	675589	CPTCE	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Eliel da Cunha Pacheco Filho	1097954	CPTCE	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Fernanda Ferrário de Carvalho	1100294	CPTCE	Integral	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Gilvannewton de Albuquerque Souza	1100103	CPTCE	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Heber Leandro Nunes	1098349	CPTCE	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Processo nº 59336.001521/2021-78, a partir de fev/2023
Jacilda Ferraz	676031	CPTCE	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Aposentadoria Portaria 82, DOU de 01 de julho de 2022
Rivaldo Alves de Souza	1217689	CPTCE	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Processo nº 59336.001521/2021-78

Diretoria de Administração – DAD

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
-----------------------	--------------------	-----------------------	--------------------	----------

Anexo II - Lista de servidores no PGD

Maria Betânia Silva	675746	DAD	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Através da Portaria 73, publicada no DOU de 14/6/2022
---------------------	--------	-----	---------	--

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
Andrilene de Andrade Leitão Santos	1099970	DIDAS/CGGP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Carla dos Santos Macedo Paes	1207051	CGGP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Exoneração Portaria 1223, DOU 02/05/2022
Márcia Santos de Melo	676064	DICAD/CGGP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Marina Braga	1085422	DIDAS/CGGP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022

Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
Antonio Edgar Nelson Ramos Ventura da Cunha	676592	COSIS/CGTI	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Aposentadoria Portaria 166, DOU de 21/11/2022
Diego Véras Emerenciano	2137602	CGTI	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Márcio Ricardo Alves Gadelha de Araújo	1959600	CGTI	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Vacância DOU de 05/12/2022
Sidnei da Silva	676602	COSIS/CGTI	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Dalva Davi de Santana Soares	676382	COINFRA/CGTI	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Lucas Nolêto de Arruda	2136799	SSI/COSIS/CGTI	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Luiz Carlos Dourado	676202	COINFRA/CGTI	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Aposentadoria Portaria 177, DOU de 02/12/2022

Coordenação-Geral de Logística, Administração e Finanças - CGLF

Anexo II - Lista de servidores no PGD

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
Ana Cristina Lima da Costa	2102106	CGAF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Bruno Valença Guedes	1108576	COSEG	Parcial	Adesão Portaria 73, 10/06/2022 Desligamento Processo nº 59336.001521/2021-78, a partir de fev/2023
Mariza Fontaine Costa	676050	COLIC	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Ednaldo de Andrade Monteiro	2136974	COSEG	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Filipe Freire Isidro	2157159	COSEG	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Eva Paula Menezes de Lima Porto	3380310	COCF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Exoneração Portaria 108, DOU 11/08/2022
Jose Luiz de Figueiredo Carneiro	7675272	COCF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
José Sátiro de Paula Lima	676521	COCF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Rildélia de Santana Annes	676387	COCF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Safira Nazaro Ferraz	675789	COCF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Vânia Pereira Cavalcanti	1218358	COCF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Wilson de Oliveira Sobrinho Filho	2136947	COCF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022

Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas - DPLAN

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
Svietlana Oliveira de Siqueira	676398	DPLAN	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022

Coordenação-Geral de Cooperação e Articulação de Políticas - CGCP

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
Frederico de Moraes Bezerra	2996921	CPP/CGCP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Isis Guimarães Moreira	1074531	CPP/CGCP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Vacância 100, DOU de 28/7/2022

Anexo II - Lista de servidores no PGD

Danilo Cesar de Luna Alves Campêlo	1732981	CGCP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Processo nº 59336.001521/2021-78, a partir de fev/2023
José Aildo Sabino de Oliveira Júnior	2314077	CPP/CGCP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Joyce Queiroz e Silva	2136637	CPP/CGCP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Vacância Portaria 182, DOU 07/12/2022, a partir de 17/11/2022
Juliana de Melo Borges	1546439	CGCP	Integral	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Paula Aragão de Souza	2213741	CPP/CGCP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Teresa Maria Barbosa de Oliveira	2136881	CPP/CGCP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Renato Arruda Vaz de Oliveira	2137891	CGCP	Parcial	Adesão Portaria nº 210, foi publicada no Boletim de Pessoal Especial nº 104 de 28/12/2022

Coordenação-Geral de Estudos, Pesquisas, Inovação e Tecnologia - CGEP

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
Marcos Falcão Gonçalves	3217751	CGEP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Exoneração Portaria 79, DOU 2/1/2023
Andrea Fabiana Alves Pereira de Oliveira	1100258	CGEP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Maria da Glória Cané Martins Sistêlos	1109749	COAE/CGEP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Processo nº 59336.001521/2021-78, a partir de fev/2023
Gabriela Isabel Limoeiro Alves Nascimento	2259533	COAE/CGEP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
José Luis Alonso da Silva	676067	COAE/CGEP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Ludmilla de Oliveira Calado	2157458	COAE/CGEP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Marina Rogério de Melo Barbosa	2137203	COAE/CGEP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Miguel Vieira Araújo	2137385	COAE/CGEP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Tássia Germano de Oliveira	2157356	COAE/CGEP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Manoel Francisco do Carmelo Santos Barreiros	675827	COTI/CGEP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022

Anexo II - Lista de servidores no PGD

Carmen Lúcia Couto Fonseca	676628	COTI/CGEP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Gabriela Lins Barbosa	2136681	COTI/CGEP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Através da Portaria 73, publicada no DOU de 14/6/2022
José Amauri do Nascimento	1539763	COTI/CGEP	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Marcus Vinicius Santos Coelho da Paz	1100299	COTI/CGEP	Integral	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022

Coordenação-Geral de Promoção, Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente - CGDS

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
Beatriz Araripe Bezerra de Menezes Lyra	3081836	CGDS	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Shirley Dantas Câmara	1100222	CGDS	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Victor Uchôa Ferreira da Silva	1098054	CODEM/CGDS	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
José Farias Gomes Filho	1100295	CODEM/CGDS	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Lautemyr Xavier Cavalcanti Canel	1101420	CODEM/CGDS	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Marcelo Saiki Braga	2129212	CODEM/CGDS	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Mauro José Gonçalves Bezerra	1100604	CODEM/CGDS	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Mauro Luciano Póvoas Souto	1100781	CODEM/CGDS	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Através da Portaria 73, publicada no DOU de 14/6/2022
Vera Lúcia Batista da Silva Assunção	676056	CODEM/CGDS	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
William Augusto de Souza	2264317	COCIC/CGDS	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Clovis Emídio Martins da Silva	1216278	COCIC/CGDS	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Edson Fernando de Laranjeiras Pinto	708048	COCIC/CGDS	Integral	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Fernando Péricles Matos Gomes Filho	2137373	COCIC/CGDS	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Givanildo Ramos de Souza	2090174	COCIC/CGDS	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Glaucio Pereira Maciel	1217346	COCIC/CGDS	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Jayme Loyo de Arruda Falcão	675534	COCIC/CGDS	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Joabel Vicente de Andrade	675692	COCIC /CGDS	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
José Villeneuve Peixôto Bem	1097922	COCIC/CGDS	Integral	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Leonardo de Siqueira Torres Moraes	2137653	COCIC/CGDS	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Frederico Augusto de Araújo Cavalcanti	1104654	CGDS	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Judas Tadeu Dias da Silva	1697320	COCIC/CGDS	Integral	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022

Anexo II - Lista de servidores no PGD

Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e Atração de Investimentos -DFIN

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
Severina Mirna de Queiroz Lima	6660015	DFIN	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Através da Portaria 73, publicada no DOU de 14/6/2022

Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento - CGDF

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
Ademir Pedro Vilaça Júnior	2157352	CGDF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Vacância Portaria 87, DOU de 6/7/2022
Anita de Cássia Teles Siqueira Riquelme	2881604	CGDF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Artur Freitas Modesto Sedycias	2346730	CGDF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Breno Arruda Soares de Oliveira	2137096	CGDF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Brivaldo José de Vasconcelos Soares	2098207	CGDF	Parcial	Adesão Portaria nº 173, DOU 28/11/2022
Cláudia Maria da Silva	2157303	CGDF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Patrícia Ribeiro da Fonte	2157075	CGDF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Vinícius Medeiros da Silveira	2129044	CGDF	Parcial	Adesão Portaria nº 73, DOU 14/6/2022
Thiago Teles da Silva	1814003	CGDF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022

Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros – CGIF

SERVIDOR PARTICIPANTE	MATRÍCULA SIAPE	UNIDADE DE LOTAÇÃO	REGIME DE EXECUÇÃO	Portaria
Henrique Oliveira Pires	2138102	CIE/CGIF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Jorge Montarroyos Espindola	2259691	CIE/CGIF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Carlos Fernando Pinto Teixeira	6756633	CIE/CGIF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Através da Portaria 73, publicada no DOU de 14/6/2022
Flávio Cavalcanti Pereira do Lago	1098026	CIE/CGIF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Cláudia Regina Viana Cavalcanti	1100656	CIE/CGIF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022

Anexo II - Lista de servidores no PGD

Petrus Cavalcanti de Andrade	1098098	CIE/CGIF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Através da Portaria 73, publicada no DOU de 14/6/2022
Marília Dália Regueira de Farias	2128974	CIE/CGIF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Gilvete Sobral da Silva	1098819	CIE/CGIF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Marco Antônio Selma Agudo	2138273	CIE/CGIF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Fernando Luiz de Lima Queiroz	1098132	CIE/CGIF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022 Desligamento Através da Portaria 73, publicada no DOU de 14/6/2022
Rodrigo de Sena Oliveira	2137148	CIE/CGIF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Leonardo Galindo Cavalcanti	190553	CIE/CGIF	Integral	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Thaísa Oliveira Folha Piscoya	2137844	CIE/CGIF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Tania Maria de Souza	678457	CIE/CGIF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022
Nireide Pontes Tavares	675670	CGIF	Parcial	Adesão Portaria nº 15, 31/03/2022